



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)  
DIVISÃO DE APOIO E ASSESSORAMENTO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS  
ADMINISTRATIVOS (DICOL)

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR (COEM)

ATA DE REUNIÃO  
Nº 11/2019

Data: 14/03/2019

Horário: 14h

Local: Sala de reunião da  
DICOL,905, Lâmina I

A Desembargadora Suely Lopes Magalhães, Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM), inicia a reunião as 14h.

Inicialmente, a Desembargadora Suely agradece o comparecimento da primeira-dama do Estado do Rio de Janeiro, Dra. Helena Witzel, bem como dos demais presentes, ressaltando que a ausência de alguns membros da COEM é devida à realização da 13ª Edição da Campanha “Semana Justiça pela Paz em Casa” (11 a 15 de março/19), promovida pelo CNJ com parceria dos Tribunais de Justiça Estaduais e que tem por objetivo ampliar a efetividade da Lei Maria da Penha, concentrando esforços para agilizar o andamento dos processos relacionados à violência de gênero.

Esclarece, ainda, que a campanha conta com três edições por ano (março, agosto e novembro) e são realizadas diversas ações que promovem a célere tramitação de processos em varas criminais, juzizados especializados e Tribunais do júri (Feminicídios).

Em prosseguimento, a Des. Suely Magalhães informa que o objetivo da presente reunião é apresentar à Dra. Helena Witzel os projetos desenvolvidos pelo TJERJ na área da violência doméstica.

Cita a Resolução nº 254/2018 do CNJ que institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e que prevê as atribuições das Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Esclarece que uma das atribuições da COEM é promover a articulação interna e externa do Poder Judiciário com outros órgãos governamentais e não-governamentais para a concretização dos programas de combate à violência doméstica. Diante disso, destaca a importância da integração com a rede estadual de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a Mulher e da parceria com o Governo do Estado.

No que diz respeito às parcerias, a **Des. Suely** discorre sobre o Convênio de Cooperação nº 003/787/2015 para implementação da **Sala Lilás**, firmado entre o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado de Segurança Pública (PCERJ) e o Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretária Municipal de Saúde.

Nesse momento, a **Des. Suely** discorre brevemente sobre o Projeto da Sala Lilás e entrega um portfólio à Primeira-Dama do Estado com todas as ações e projetos da Coordenadoria, além dos convênios firmados com o Governo do Estado, agradecendo, desde já, a parceria do RioSolidário.

Passa a palavra à **Juíza Adriana Ramos de Mello**, membro da COEM e titular do I Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital, para apresentar o **Projeto Violeta**, o **Protocolo Violeta Laranja** e a **Sala Lilás**.

Com a palavra, **Dra. Adriana** apresenta, primeiramente, a **Sala Lilás**, informando que a mesma foi criada em dezembro de 2015 dentro do Instituto Médico Legal (IML), no Centro da Cidade do Rio de Janeiro, em parceria com o Rio Solidário, a Polícia Civil e as Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

Esclarece que a **Sala Lilás** é um espaço criado para prestar atendimento especializado e humanizado às vítimas de violência física e sexual, sendo o local equipado para fazer exames periciais, possuindo uma equipe multidisciplinar composta por psicólogos, assistentes sociais e enfermeiras para realizar os atendimentos especializados, tendo como diferencial o acompanhamento/monitoramento desta mulher e o seu direcionamento para a rede de apoio, tanto de saúde quanto psicológico.

Cita também a instalação da **Sala Lilás** na Comarca de Campo Grande, em setembro de 2018, com a ajuda da Exma. **Juíza Yedda Filizzola**, e destaca as tratativas para instalação da Sala Lilás em Nova Iguaçu, Niterói e Petrópolis.

Em prosseguimento, **Dra. Adriana** relata sobre a recusa dos peritos para realizar o exame pericial em vítimas menor de idade do sexo feminino, em consequência da publicação da Lei Estadual nº 8.008/2018 que prevê a obrigatoriedade da realização desse exame por legista mulher, comprometendo, assim o processo no âmbito criminal por perda de evidencia material. Nesse sentido, foi proposta uma Ação direta de Inconstitucionalidade (ADI 6039) desta Lei, em regime de urgência.

A Magistrada informa que o Tribunal de Justiça, através das Coordenadorias da Infância e da Violência Doméstica, se reuniu com o Ministério Público, Polícia Civil e Defensoria Pública e elaboraram uma **Recomendação** no sentido de que *“o exame médico-legal em vítima menor de idade do sexo feminino seja sempre realizado, mesmo na ausência de perito do sexo feminino, desde que haja autorização do responsável legal, do acompanhante maior de idade ou agente público”*. Tal Recomendação visava sanar essa recusa dos peritos até que a ADI fosse julgada no STF.

Nesse sentido, **Dra. Adriana** informa que na data de ontem (13/03/2019) a ADI foi julgada no STF e o Tribunal *decidiu “por maioria”, conceder a medida cautelar tão somente para dar interpretação conforme à parte final do § 3º do art. 1º da Lei do Estado do Rio de Janeiro nº 8.008/2018, no sentido de reconhecer que as crianças e adolescentes do sexo feminino vítimas de violência deverão ser, obrigatoriamente, examinadas por legista mulher, desde que não importe retardamento ou prejuízo da diligência, atribuindo à decisão excepcionais efeitos ex tunc, a fim de resguardar as perícias que porventura tenham sido feitas por profissionais do sexo masculino.*

Em prosseguimento, **Dra. Adriana** ressalta mais uma vez a necessidade da parceria do Estado e do Município, uma vez que o Judiciário sozinho não conseguiria agir, informando que o CNJ destacou o Tribunal do Rio de Janeiro como exemplo para os outros Tribunais, tendo em vista a articulação com a rede de apoio. A Magistrada destaca a importância de dar continuidade a esses Projetos.

Em complemento, a **Dra. Yedda Filizzola** destaca a dificuldade em interagir com os Municípios menores, pois não possuem corpo técnico qualificado, ressaltando a importância de interiorizar esse projeto para atender as mulheres do interior.

Com relação ao Observatório Judicial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a **Dra. Adriana Mello** informa que é um Banco de Dados do Poder Judiciário Fluminense, atualizado mensalmente, com todas as estatísticas de violência doméstica no Rio de Janeiro, sendo o único Banco de Dados do Brasil que reúne uma diversidade de informações sobre a matéria, em especial dados estatísticos referentes aos processos judiciais em trâmite, estudos sobre sua evolução histórica, legislação temática, notícias e orientações de utilidade pública. Assinala que também contém todas as informações da Rede de

Enfrentamento, sendo excelente ferramenta de análise, pesquisa e ajuda para as mulheres acessarem, destacando ainda que todas as Universidades e a Imprensa também o acessam.

Informa que todos os projetos em parceria com a REDE são atualizados através do **Observatório**, bem como noticiados pela Imprensa, ressaltando que no Brasil foram registrados 126 (cento e vinte e seis) casos de feminicídio consumados ou tentados até 7 de fevereiro do corrente ano e que só no Rio de Janeiro foram 38 (trinta e oito) casos registrados.

Em relação ao **Projeto Violeta**, a **Dra. Adriana Mello** destaca que o objetivo é dar celeridade as medidas protetivas de urgência, garantindo a segurança e a proteção máxima das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, de forma a agilizar o acesso à Justiça daquela cuja integridade física e vida estão em risco. Esclarece que todo o processo deve ser concluído no prazo de cerca de 4 (quatro) horas, iniciando o registro na delegacia, que o encaminha de imediato para apreciação do juiz. Em seguida, após ser ouvida e orientada por uma equipe multidisciplinar do Juizado, a mulher obtém decisão judicial para seu caso.

Na oportunidade, cita o Convênio Nº003/506/2017 firmado entre o TJRJ com a **Secretaria Estadual de Saúde** para designação de profissionais técnicos para atuarem nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Informa que a COEM se reuniu com a Dra. Vanessa Huckleberry Portella Siqueira, da Assessoria Jurídica da SES, a fim de solicitar a reposição de 03 profissionais do Convênio, bem como a formalização de novo Convênio para abranger as serventias com competência em violência doméstica e familiar contra a mulher que tenham o Projeto Violeta implementado, prevendo a disponibilização de pelo menos 15 profissionais. Atualmente o Convênio prevê a disponibilização de 12 profissionais.

A **Des. Suely** complementa informando que este pedido foi oficializado ao Secretário Estadual de Saúde, através do Ofício PRES/COEM nº 20/2019.

A **Dra. Adriana** informa que o Procurador Felipe Fonte ficou responsável por essa pauta dentro da SES.

Em seguida, **Dra. Adriana** discorre sobre o **Protocolo Violeta Laranja** que conta com a atuação e colaboração entre as I, II, III e IV Varas Criminais (Tribunal do Júri), o I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, todos da Capital e o Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher Vítima de Violência de

Gênero da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (NUDEM), no intuito de acelerar o acesso à Justiça às mulheres sobreviventes (vítimas diretas) e eventuais familiares (vítimas indiretas) em situação de extrema vulnerabilidade e em risco de grave morte ou de lesão à sua integridade física, assegurando que medidas protetivas de urgência sejam concedidas em espaço de tempo adequado, **nos crimes de feminicídio**, reduzindo o lapso temporal entre o registro do fato e a decisão judicial que as concede.

Com a palavra, a **Dra. Helena Witzel** destaca os casos de violência que não chegam ao Poder Judiciário, pois muitas mulheres desistem de registrar a ocorrência. Nesse sentido, a Sra. **Jacqueline Leite**, Diretora da DICOL, esclarece que a COEM realiza periodicamente uma sensibilização dos Delegados de Polícia e Inspetores a fim de proporcionar um atendimento mais humanizado à essas mulheres que chegam às Delegacias.

A **Dra. Yedda Christina** informa que estatisticamente o número de flagrantes é mínimo, sendo a maior parte registros de ocorrência nas Delegacias, que, por sua vez, encontram-se em condições precárias tanto de funcionários, quanto de materiais.

Nesse sentido, a **Dra. Adriana** relata a situação da DEAM-CENTRO, que deveria ser modelo de política de proteção à mulher para o Estado e aproveita para solicitar à **Dra. Helena Witzel** uma atenção maior às 14 (quatorze) Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres, destacando que algumas não têm materiais básicos de higiene, além de ser um ambiente nada acolhedor.

Os membros presentes colocam-se à disposição para auxiliar com doações de materiais básicos a fim de melhorar as condições dessas Delegacias, permitindo um atendimento mais humanizado dessas mulheres.

Outro ponto abordado pela **Dra. Adriana** é a necessidade de tornozeleiras eletrônicas nos réus de violência doméstica, como meio de evitar crimes de feminicídio. Propõe a celebração de Convênio entre o Estado e o Tribunal de Justiça visando a prevenção e proteção da mulher em situação de violência.

Em seguida, Dra. Adriana apresenta dados recentes da Polícia Militar onde cerca de 70% dos registros feitos através do telefone 190 são referentes à violência doméstica. Diante disso, destaca a importância da devida capacitação e qualificação da Polícia Militar para prestar o atendimento à essas vítimas, sugerindo que essa proposta seja levada ao Secretário da Polícia Militar.

Diante disso, as Juízas Adriana Mello, Yedda Christina e Aline Pessanha sugerem a instalação do Projeto Patrulha Maria da Pena no Estado do Rio de Janeiro, citando-se o programa **PROVIDE** da Polícia Militar do Distrito Federal, que monitora as mulheres com medida protetiva. **Dra. Yedda Christina** ressalta que já está implementando um projeto piloto da Patrulha Maria da Pena com o Batalhão de Bangu, destacando que o ideal seria cada Batalhão ter uma patrulha com atuação de profissionais extremamente qualificados. **Dra. Adriana** solicita, ainda, que seja criada pela Polícia Militar do Rio de Janeiro uma Política Interna de Segurança Pública da Mulher, como um grande plano de enfrentamento, em parceria com o Tribunal de Justiça, interligando todos os projetos em parceria com o governo do Estado, que seria um grande legado a ser deixado pelo governo, citando a boa atuação da Delegada Sandra Ornelas, Subsecretária da Mulher.

A **Sra. Roberta Rosa**, do Rio Solidário, complementa que esteve em contato com a Delegada Sandra Ornelas, na Casa Abrigo, que funciona desde 2007, e que a partir de 2010 o Rio Solidário passou a acompanhar e fazer sua gestão, através de convênio, com ajuda da sociedade civil, através de doações.

Informa, ainda, que desde 2007 já foram atendidas mais de duas mil pessoas, tendo um perfil de mulheres muito peculiar, que de fato precisam de abrigo, pois passam por uma situação de vulnerabilidade social muito grande, tanto por parte delas como dos filhos. Destaca que a **Dra. Helena Witzel** continua com todos os projetos do Rio Solidário, e que se preocupa com a quantidade de mulheres que chegam à referida casa, pois dificilmente se completa a sua capacidade máxima. Atualmente, existem 60 (sessenta) vagas e só têm 16 (dezesesseis) pessoas. Também destaca o fato de que a **CEJUVIDA** é hoje um dos maiores encaminhadores de mulheres vítima de violência para a Casa Abrigo.

Destaca também a importância das reuniões de sensibilização da Polícia Civil, sugerindo a presença da Diretora da Divisão de Polícia de Atendimento à Mulher (DPAM) e a Dra. Sandra Ornelas, atualmente como Subsecretária Estadual da Mulher. **(Deliberação 1)**

Nesse sentido, Dra. Adriana entende ser importante a presença do próprio Chefe de Polícia Civil nessas reuniões de sensibilização, a fim de tornar essa pauta prioritária diante de tanta violência contra as mulheres.

Após debates sobre a situação das mulheres que são encaminhadas a Casa Abrigo, é aventada a possibilidade de um **aluguel social** para retirar essas

mulheres do ciclo de violência e interromper a dependência financeira que possuem com o agressor. Além disso, propõem a conscientização de empresas privadas para fornecerem um percentual mínimo, de três a cinco por cento, para vítimas de violência doméstica.

Em prosseguimento, a **Des. Suely** passa a palavra para a **Sra. Márcia Soares**, da Secretária Municipal de Saúde e responsável pela equipe técnica que atua na Sala Lilás do Centro e de Campo Grande.

Com a palavra, a **Sra. Márcia Soares** discorre sobre o trabalho realizado na Sala lilás e relata sobre as especificidades nos atendimentos. Destaca que atende crianças, mulheres, adolescentes e idosas.

Aponta, ainda, que crianças e adolescentes são responsáveis por aproximadamente 50% (cinquenta por cento) dos atendimentos, sendo a Sala Lilás a **terceira maior notificadora de violência da cidade do Rio de Janeiro**, atrás dos Hospitais de Emergências e das UPA's.

Ressalta a integração com a rede municipal e cita um protocolo de avaliação das ideias e riscos dos suicídios em crianças, adolescentes e mulheres.

Informa que a Sala Lilás do Centro foi inaugurada em dezembro de 2015, já tendo realizado **2602 (dois mil e seiscentos e dois) atendimentos**, e a Sala Lilás de **Campo Grande já realizou 388 (trezentos e oitenta e oito) atendimentos**, somente em dias úteis de 08 as 17 horas. Por fim, informa estar atendendo também a pessoas que pertencem a outros municípios, destacando, assim, a importância da instalação de outras Sala Lilás para atendimento à população.

**Dra. Yedda Filizzola** sugere a colaboração da **OAB Mulher** nas tratativas para expansão do Projeto da Sala Lilás para os outros municípios, propondo que o convite da próxima reunião da rede de enfrentamento seja encaminhado para a Dra. Ana Basílio e Marisa Gaudio. **(Deliberação 2)**

Considerando que a disponibilização de profissionais técnicos pelas secretarias municipais de saúde é essencial para a instalação da Sala Lilás, Dra. Adriana solicita à parceria do Governo do Estado para auxiliar com essa interlocução com os municípios e destaca que o ideal é que essa sala seja instalada em todos os Institutos Médico-Legal do Estado, apesar dos problemas estruturais.

A **Sra. Luciane Bragança**, da Secretaria Municipal de Saúde, ressalta a importância da Sala Lilás para a rede de saúde e assistência do município, que passa a conhecer as situações das mulheres e crianças submetidas à violência

e fazer o monitoramento/acompanhamento contínuo dessas vítimas e das famílias.

Em complemento, a **Sra. Marcia Soares** cita as tratativas para elaboração de um formulário de avaliação de risco de feminicídio para ser utilizado na Sala Lilás.

A **Desembargadora Suely** informa que no dia 22 do corrente mês será realizado o **Encontro dos Magistrados que atuam na competência de Violência Doméstica no TJERJ**, onde serão debatidas propostas para elaboração de um Formulário de Risco para prevenção de feminicídios e sugere que as representantes da secretaria municipal de saúde sejam convidadas para o respectivo Encontro, visando agregar essa pauta. **(Deliberação 3)**

Com a palavra a **Dra. Helena Witzel** agradece o convite para a presente reunião e afirma que o Estado quer dar continuidade aos trabalhos ligados ao enfrentamento à violência doméstica e familiar. Demonstra interesse em conhecer a Sala Lilás de Campo Grande e propõe realizar uma reunião com o Secretário de Estado de Polícia Civil, Dr. Marcus Vinícius de Almeida Braga, e as Diretoras de Polícia Técnica e da Divisão de Polícia de Atendimento à Mulher (DPAM) para tratar da expansão do Projeto Sala Lilás e também das estruturas das DEAM'S. **(Deliberação 4)**

Em seguida, **Dra. Adriana** apresenta o Ônibus do Projeto Violeta, da DGJUR, criado para o atendimento itinerante das mulheres nos locais que não possuíam Juizado Especializado. Entretanto, atualmente o Ônibus está funcionando na divulgação de conteúdo pedagógico, disseminando a Lei Maria da Penha e os Projetos do Tribunal.

Discorre também sobre o **Projeto Sementes da Paz**, do DEAPE, que tem por objeto a conscientização dos professores sobre as diversas formas de violência, tornando-os aptos a serem agentes na coibição da violência, bem como o oferecimento de palestras e grupos reflexivos a fim de desenvolver um olhar crítico e preventivo na educação dos alunos que vivenciam a violência doméstica.

Diante disso, os participantes presentes vislumbram inserir esse Ônibus nas escolas a fim de disseminar o conhecimento da Lei Maria da Penha aos alunos. A primeira-dama do Estado propõe a realização de uma reunião da COEM com o Secretário de Estado de Educação para apresentar essa proposta. **(Deliberação 5)**

Por fim, Dra. Adriana sugere seja feito um Plano de Enfrentamento à violência contra a Mulher em parceria com o Governo do Estado, tendo como ações a Sala Lilás, o Projeto Violeta, a Estruturação das Delegacias da Mulher e também a Patrulha Maria da Penha com a Polícia Militar.

Nada mais a tratar, a Desembargadora Suely agradece a presença de todos, encerrando os trabalhos às 16h20min.

**DES. SUELY LOPES MAGALHÃES**

**Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM)**

	<b>Deliberação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
1	Convidar a Diretora da Divisão de Polícia de Atendimento à Mulher (DPAM) e a Dra. Sandra Ornellas para a próxima reunião de sensibilização dos Delegados.	DICOL	-
2	Encaminhar o convite da próxima reunião da rede de enfrentamento para a Dra. Ana Basílio e Marisa Gaudio, da OAB MULHER.	DICOL	-
3	Encaminhar o convite do Encontro dos Magistrados da Violência Doméstica para as representantes da secretaria municipal de saúde.	DICOL	5 dias
4	Agendar reunião com o Secretário de Estado de Polícia Civil, Dr. Marcus Vinícius de Almeida Braga, e as Diretoras de Polícia Técnica e da Divisão de Polícia de Atendimento à Mulher (DPAM) para tratar da <u>expansão do Projeto Sala Lilás e também das estruturas das DEAM'S</u>	Des. Suely e Primeira-Dama do Estado	-
5	Agendar reunião com o Secretário de Estado de Educação para apresentar a proposta do Ônibus Violeta nas escolas estaduais, a fim de disseminar o conhecimento da Lei Maria da Penha aos alunos.	Des. Suely e Primeira-Dama do Estado	-

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Ata  
foi assinada em  
27/02/2019.

Rodrigo O. T. Almeida  
Chefe de Serviço do SEATE

